



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
“ATUAR PARA EDUCAR”

RESOLUÇÃO CME Nº 107 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Recadastramento e Renovação de Autorização de Funcionamento da **Escola Municipal “José Rodrigues de Queiroz”**, nas modalidades Educação Infantil (Pré- Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e anos finais) e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022 e Parecer CME nº 32/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Aprovar** o Recadastramento e Renovação de Autorização de Funcionamento da **Escola Municipal José Rodrigues de Queiroz**, localizado no Projeto INCRA, Três Barras, zona rural, município de Cristalina/Goiás, nas modalidades Educação Infantil (Pré- Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e anos finais) por 04 (quatro) anos com vencimento em 26 de outubro de 2027.

Art. 2º- **DETERMINAR** que o representante da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 3º - Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS**, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Anete Guimarães Amaral

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Paulo Rogério Santos Silva

Sirlene Grisotto

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*